

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023-E

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023 PREGAO
ELETRÔNICO 018/2023**

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 018/2023, Processo Administrativo n.º 083/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: JUVENCIO FRANCISCO FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 03.684.167/0001-07 com sede na Praça Da Matriz, 30, Centro, Erico Cardoso – BA CEP:46180-000, representada pelo(s) Sr.(a) **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0762336340 e inscrito(a) no CPF sob o 858.993.645-72, residente e domiciliado a Praça Da Matriz, Centro, Erico Cardoso – BA CEP:46180-000; **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.690/0001-25 com sede na Avenida Castro Alves, nº 19, loa, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, representada pelo(s) Sr.(a) **Paulo Ricardo Barbosa**, portador(a) da Documento de Identidade nº 15.158.346-38 e inscrito(a) no CPF sob o 037.938.635-65, residente e domiciliado a Avenida Castro Alves, nº 19, loa, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000; **CLEITON RODRIGUES XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº 44.687.681/0001-83 com sede na Run Dep. Joao Alves, 201, Sala 04, Centro, Paramirim, Bahia, representada pelo(s) Sr.(a) **CLEITON RODRIGUES XAVIER**, portador(a) da Documento de Identidade nº 22.986.560-70 e inscrito(a) no CPF sob o 427.186.188-09, residente e domiciliado a Rua Giliart, 1 1, Mae Isabel, Paramirim.

2. OBJETO E VALOR

- 2.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de doze meses;
- 2.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.3.** O valor referente a esta contratação será de R\$ 623.991,20 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) referente a soma dos lotes; lote nº 03, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais); lote nº 04, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais); lote nº 05, no valor de R\$ 379.491,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado,



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso- BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em **até 08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, deverá proceder através das regras do Termo de Referência e do Contrato deste processo.
- 5.3. Os bens, objeto desta contratação deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no Almoxarifado Central do município de Érico Cardoso - BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
 - a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
 - c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE **ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
 - 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
 - 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
 - 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.3.1. por razão de interesse público; ou
- 11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários
2015300000 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto : 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários
2012300000 33903000000 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária : 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados

Fonte Recurso : 1500000 - Recursos ordinários

2013300000 33903000000 - Material de Consumo

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

- 15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

CNPJ nº 03.684.167/0001-07

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

CPF nº 858.993.645-72

CONTRATADA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565

CNPJ nº 30.822.690/0001-25

Paulo Ricardo Barbosa

CPF nº 037.938.635-65

CONTRATADA

30.822.690/0001-25
PAULO RICARDO BARBOSA
Avenida Castro Alves, 19
Centro - Tanque Novo - Bahia

CLEITON RODRIGUES XAVIER

CNPJ nº 44.687.681/0001-83

CLEITON RODRIGUES XAVIER

CPF nº 427.186.188-09

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paula Chaves Almeida

CPF: 076.122.244-37

2. Luciana Amaral Marques

CPF: 416.839.658-41

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

JUVENCIO FRANCISCO FILHO

Pça da Matriz, 30, Centro, Erico Cardoso - BA

CEP:46180-000

CNPJ: 03.684.167/0001-07

TEL.: (77) 99814-2109

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

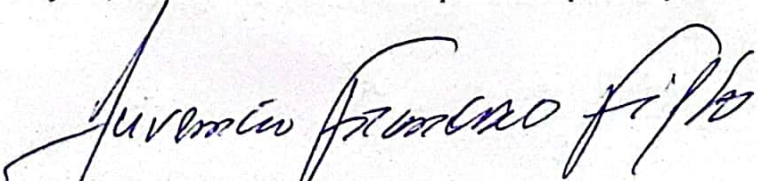
Razão Social	JUVENCIO FRANCISCO FILHO
CNPJ	03.684.167/0001-07
Endereço	PRAÇA DA MATRIZ, 30
Telefone/fax	(77) 99814-2109
Banco/Agencia/Conta Corrente	Bradesco / 3535 / 15463-6 /
Cidade	ERICO CARDOSO - BA
Nome do representante legal	JUVENCIO FRANCISCO FILHO
Endereço residencial do representante Legal	PRAÇA DA MATRIZ, 30
Identidade do Representante Legal	0762336340
CPF do Representante Legal	858.993.645-72
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	(77) 99814-2109

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Lote 03						
Item	Produto/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unt.	Valor total
01	GRAMA ESMERALDA	M ²	7.000	PROP RIA	16,50	115.500,00
					Valor total - R\$	115.500,00

Declaramos que:

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.


JUVENCIO FRANCISCO FILHO
Pça da Matriz, 30, Centro, Erico Cardoso - BA
CNPJ: 03.684.167/0001-07

CLEITON RODRIGUES XAVIER

Rua Dep. João Alves, 201, Sala 03, Centro, Paramirim –BA

CEP:46190-000

CNPJ: 44.687.681/0001-83

TEL.: (77) 99937-3262

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município.

DADOS	
Razão social	CLEITON RODRIGUES XAVIER
CNPJ	44.687.681/0001-83
Endereço	Rua Dep. João Alves, 201, Sala 04, Centro, Paramirim-Ba
Telefone	(77) 99937-3262
E-mail	Cleitonxavier757@hotmail.com
Banco/ Agência/ Conta Corrente	Caixa Econômica Federal/ 4663/ 003/725-1
Cidade	Paramirim- BA
Nome do Representante Legal	CLEITON RODRIGUES XAVIER
Endereço Residencial do Representante Legal	Rua Giliart, 11, Mãe Isabel, Paramirim-BA
Identidade do Representante Legal	22.986.560-70
CPF do Representante Legal	427.186.188-09
Telefone do do Representante Legal	(77) 99937-3262

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Paramirim/BA, 12 de Maio de 2023

01



CRX

CLEITON RODRIGUES XAVIER

Rua Dep. João Alves, 201, Sala 03, Centro, Paramirim –BA

CEP:46190-000

CNPJ: 44.687.681/0001-83

TEL.: (77) 99937-3262

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 6 A 8 (ALTURA: 2,50M)	UND	400	EUCALIDER	R\$ 16,83	R\$ 6.732,00
02	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 8 A 10 (ALTURA: 2,20M)	UND	2.000	EUCALIDER	R\$ 20,92	R\$ 41.840,00
03	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 8 A 10 (ALTURA: 3,00M)	UND	800	EUCALIDER	R\$ 34,98	R\$ 27.984,00
04	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 8 A 10 (ALTURA: 6,00M)	UND	400	EUCALIDER	R\$ 91,49	R\$ 36.596,00
05	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 2,20M)	UND	500	EUCALIDER	R\$ 26,92	R\$ 13.460,00
06	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 3,00M)	UND	150	EUCALIDER	R\$ 41,03	R\$ 6.154,50
07	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 3,50M)	UND	150	EUCALIDER	R\$ 46,79	R\$ 7.018,50
08	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 4,00M)	UND	150	EUCALIDER	R\$ 65,25	R\$ 9.787,50
09	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 10 A 12 (ALTURA: 6,00M)	UND	500	EUCALIDER	R\$ 111,47	R\$ 55.735,00
10	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 12 A 14 (ALTURA: 6,00M)	UND	200	EUCALIDER	R\$ 130,51	R\$ 26.102,00
11	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 12 A 14 (ALTURA: 7,00M)	UND	100	EUCALIDER	R\$ 166,81	R\$ 16.681,00
12	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 14 A 16(ALTURA: 4,00M)	UND	100	EUCALIDER	R\$ 124,92	R\$ 12.492,00
13	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 14 A 16 (ALTURA: 5,00M)	UND	100	EUCALIDER	R\$ 135,20	R\$ 13.520,00
14	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 14 A 16 (ALTURA: 6,00M)	UND	100	EUCALIDER	R\$ 174,89	R\$ 17.489,00
15	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 16 A 18 (ALTURA: 7,00M)	UND	30	EUCALIDER	R\$ 250,47	R\$ 7.514,10
16	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 18 A 20 (ALTURA: 4,00M)	UND	100	EUCALIDER	R\$ 176,90	R\$ 17.690,00

A

CRX

CLEITON RODRIGUES XAVIER

Rua Dep. João Alves, 201, Sala 03, Centro, Paramirim –BA

CEP:46190-000

CNPJ: 44.687.681/0001-83

TEL.: (77) 99937-3262

17	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 20 A 22 (ALTURA: 4,00M)	UND	50	EUCALIDER	R\$ 300,68	R\$ 15.034,00
18	EUCALIPTO TRATADO CLOEZIANA 22 A 24 (ALTURA: 7,00M)	UND	80	EUCALIDER	R\$ 595,77	R\$ 47.661,60
VALOR TOTAL						R\$ 379.491,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05: TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAL E VINTE CENTAVOS						

a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em **até 08 (oito) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.

c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação



CLEITON RODRIGUES XAVIER

44.687.681/0001-83

CLEITON RODRIGUES XAVIER - ADMINISTRADOR

RG: 22.986.560-70

CPF:427.186.188-09



CASA DAS MÁQUINAS

PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA

PREGAO ELETRÔNICO 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município.

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO BARBOSA

CPNJ nº: 30.822.690/0001-25 – **IESTADUAL nº:** 151.521.997 ME – **IMUNICIPAL nº:** 100189

ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, nº 19, Loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000

Telefone: (77) 98849-3552 – **E-mail:** paulojunhio@hotmail.com

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de pagamento: conforme edital – **Banco do Brasil – Agência nº 4539-X - Conta jurídica nº 13101-6**

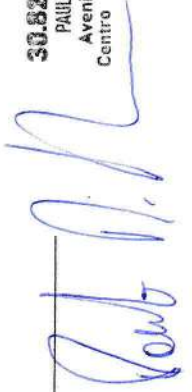
Representante da empresa: Paulo Ricardo Barbosa – **RG nº 15.158.346-38, SSP/BA – CPF nº 037.938.635-65**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, FIXAÇÃO: PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W, TEMPERATURA DE COR: 6000K/6500K, 2 LAMPADAS	Und	600	Lumi	163,10	97.860,00
02	LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, FIXAÇÃO: PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 50W, TEMPERATURA DE COR : 6000K/6500K, 1 LAMPADA.	Und	300	Lumi	103,80	31.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

30.822.690/0001-25
PAULO RICARDO BARBOSA
Avenida Castro Alves, 19
Centro - Tanque Novo - Bahia



Avenida Castro Alves, 19, Loja, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000
(77) 98849-3552 e-mail: paulojunhio@hotmail.com

CASA DAS MÁQUINAS

PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até **08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Tanque Novo, 17 de maio de 2023.



PAULO RICARDO BARBOSA
CNPJ nº 30.822.690/0001-25

Representante legal: Paulo Ricardo Barbosa
CPF nº 037.938.635-65

30.822.690/0001-25
PAULO RICARDO BARBOSA
Avenida Castro Alves, 19
Centro Tanque Novo Bahia